

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 008/2019,  
DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Denomina de “**Ciclovía Renato Oliveira de Azevedo**” a ciclovía localizada na Rua Arnoldo Wollmeister.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2019, o qual denomina de “**Ciclovía Renato Oliveira de Azevedo**” a ciclovía existente na Rua Arnoldo Wollmeister, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Pulador e o trevo de acesso secundário à ERS-223.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver. André Oliveira Ferreira  
Bancada do PP**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2019,  
DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O vereador **André Oliveira Ferreira**, da bancada do PP, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Denomina de “Renato Oliveira de Azevedo”  
a ciclovia localizada na Rua Arnoldo  
Wollmeister.**

Art. 1º- Fica denominada de “Ciclovia Renato Oliveira de Azevedo”, a ciclovia localizada na Rua Arnoldo Wollmeister, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Pulador e o trevo de acesso secundário à ERS-223.

Art. 2º- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 19 de junho de 2019.

**Ver. André Oliveira Ferreira  
Bancada do PP**